LEI Nº 2.290/2.008

"Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor da Assessoria de Planejamento e Gestão, no valor global de R$ 8.550,00, para os fins que especifica".

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinqüenta reais), em favor da Assessoria de Planejamento e Gestão, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 02	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
SUBUNIDADE 01	*ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO*		
04 122 0001 0.081	CONTRIBUIÇÃO A AMM- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS		
3370 41	CONTRIBUIÇÕES		8.550,00
	TOTAL		8.550,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TESOURARIA		
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
04 121 0001 2.016	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTABILIDADE E FINANÇAS		
3390 35	SERVIÇOS DE CONTULTORIA	0095	8.550,00
	TOTAL		8.550,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de março de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL